



JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL  
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 012/2025  
CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR  
EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA SUB-15  
DATA INFRAÇÃO: 10/05/2025  
PARTIDA: GR MORRO ALTO X ITAMARENSE F.C.

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): G.R. MORRO ALTO  
FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): Giullia Carolina Rezende de Castro

DECISÃO

Por maioria unanimidade de votos, absolver a equipe G.R. MORRO ALTO, nos termos dos artigos 191 inciso III do CBTD e 15 do regulamento da competição, por entender, após esclarecimentos que a referida equipe não descumpriu o regulamento, tendo oferecido a estrutura para o jogo e sem que o andamento do jogo fosse impactado.

Belo Horizonte, 06 DE JUNHO DE 2025

Giullia Castro

Relator(a)